



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.128 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Regulamenta a Lei nº 3.761, de 05 de outubro de 2021, que autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 3.000.000,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.761, de 05 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 20 - R\$ 3.000.000,00 (Recursos CEDAE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.541.032.1.027 – Instalação de Parque Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

45.90.61.01.20	Desapropriação Necessária à Realização de Obras	R\$ 3.000.000,00
----------------	---	------------------

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo do Estado do Rio de Janeiro e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1990.00.0.0.000 – Outras Receitas
1990.99.0.0.000 – Outras Receitas
1990.99.1.0.000 – Outras Receitas - Primárias
1990.99.1.1.104 – Recursos CEDAE

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Arrecadação para o exercício de 2021

Crédito aberto (-)	R\$ 35.927.537,27
Saldo disponível	R\$ 359.275,37
Este crédito (-)	R\$ 35.568.261,90
Saldo disponível	R\$ 3.000.000,00
	R\$ 32.568.261,90

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 5º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 05 de outubro de 2021

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal